



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/14

Contrato nº 577/14

Processo Administrativo nº 34.136/2014-Anexado ao 02.933/2014 - Convite nº 003/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **RIGOLIN ADVOCACIA S/C LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA E / OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FUNCIONAL-TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 08 (oito) meses.


Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **NILTON LUIS VIADANNA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.791.120-7 e inscrito no CPF sob nº. 145.793.688-78, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RIGOLIN ADVOCACIA S/C LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.461.946/0001-06, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Libero Badaró, nº 152 – 7º. andar, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de fevereiro de 2014, nos autos do processo administrativo nº 02.933/2014 - Convite nº 003/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 34.136/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 08 (oito) meses, de **13/10/2014 à 12/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

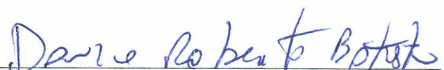
Botucatu, ____ de 17 OUT 2014 de 2014.


NILTON LUIS VIADANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS


RIGOLIN ADVOCACIA S/C LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3

2. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6